



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DO LESTE MINEIRO

OF.SEMAD.SUPRAM LM N° 038/2019

Governador Valadares, 13 de março de 2019

Assunto: Indeferimento do Pedido da Licença (LAS RAS)

Empreendimento: Auto Marcas Pontual Ltda.

CNPJ: 06.368.707/0002-12

PA N°: 23097/2018/001/2019

Senhor Empreendedor,

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro comunica que o referido processo administrativo foi indeferido, com base nos termos do Parecer Único n° 0129153/2019 conforme publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 13/03/2019, podendo os interessados interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual n° 47.383, de 02 de março de 2018.


Gesiane Lima e Silva
Superintendente Regional de
Meio Ambiente
SUPRAM-LM/SEMAD-MG
MATR. 154.357-6

Superintendente Regional de Meio Ambiente – SUPRAM LM

Protocolo Siam: 0137322/2019

Auto Marcas Pontual Ltda.

A/C Cláudia Ventura de Castro

Av. Governador Milton Campos, n° 1988 – Centro

Guanhães/MG – CEP: 39740-000